

# Estudo Técnico Preliminar 9/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 35014473490/202390

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo, consistente em tapetes para uso nos elevadores privativos, de serviço e sociais, além de tapetes para a fachada principal do Edifício-Sede.

A justificativa da necessidade dos produtos para o INSS é originada no Pedido de Compra de Material 05/2023, da Coordenação Geral de Licitações e Contratos do INSS.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Gestão de Materiais – DGMAT.	Robson Souza de Queirós

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais descritos no objeto enquadram-se como material de consumo produzidos por vários fabricantes e seus padrões de desempenho e as especificações técnicas são usuais no mercado, podendo ser adquiridos por meio de dispensa de licitação, na forma do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2022, o que possibilitará também obter preços mais vantajosos para o INSS.

O fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, de agosto de 2022: - Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. - Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 02/08/2010.

Recomenda-se ainda a observância dos critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, SLTIMPOG, conforme segue:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

## **5. Levantamento de Mercado**

A elaboração do orçamento da contratação foi realizada a partir da utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 (I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprescos](http://gov.br/paineldeprescos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório).

O levantamento de mercado consiste na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções. Esta equipe de planejamento pesquisou na internet os materiais a serem adquiridos e

verificou que são produtos comuns, amplamente ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras, com especificações usuais no mercado nacional.

A Administração efetuou levantamento de fornecedores junto ao SICAF e remeteu email a todos para que se conseguisse o preço praticado no mercado local , já que se trata de aquisição personalizada para o INSS, somente uma empresa respondeu à solicitação, apresentando preço próximo à pesquisa realizada no Painel de Preços.

O material consta do catálogo CATMAT sob o código 600917, o que demonstra que é adquirido pelo Governo Federal como material de consumo.

## 6. Descrição da solução como um todo

A presente aquisição visa a atender o prédio sede da Administração Central do INSS , tendo em vista que se destina à substituição dos tapetes de todos elevadores existentes no imóvel.

### Especificações Técnicas detalhadas:

ITEM	MATERIAL	MPO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	22.066.0020	600917	TAPETE NOMAD LINHA NOBRE FILAMENTOS DE VINIL COM COSTADO SÓLIDO (NÃO ESPUMADO). FILAMENTOS FIXOS NO COSTADO POR FUSÃO TÉRMICA (NÃO COLADO). PARA USO NO ELEVADOR DE SERVIÇO E PRIVATIVO DO EDIFÍCIO-SEDE, COM LOGOTIPO - PREVIDÊNCIA SOCIAL.  COR: AZUL ESCURO  LETRAS E LOGOTIPO: CINZA CLARO  TAMANHO DO CAPACHO: 1,33 X 1,60 METRO	UN	10
2	22.066.0021	600917	TAPETE NOMAD LINHA NOBRE FILAMENTOS DE VINIL COM COSTADO SÓLIDO (NÃO ESPUMADO). FILAMENTOS FIXOS NO COSTADO POR FUSÃO TÉRMICA (NÃO COLADO). PARA USO NOS ELEVADORES SOCIAIS E NA FACHADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO - SEDE, COM LOGOTIPO - PREVIDÊNCIA SOCIAL.  COR: AZUL ESCURO  LETRAS E LOGOTIPO: CINZA CLARO	UN	25

			TAMANHO DO CAPACHO: CAPACHO 1,45 X 1,90 METRO		
--	--	--	--	--	--

Devido ao baixo valor da contratação, enquadra-se em dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição das quantidades a serem contratadas, a Coordenação Geral de Licitações e Contratos efetuou pedido de aquisição conforme sua necessidade, já que a última compra deste material se deu em 2013.

A fixação das quantidades obedece ao número de elevadores existentes no prédio sede do INSS.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Para realizar a Contratação, buscou-se pesquisa de preços de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a coleta de preços nas mais variadas fontes de pesquisa disponíveis, ou seja, preços obtidos junto a fornecedores, pesquisas em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e ainda no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

A pesquisa de Preços foi realizada em 25/03/2024, no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

Foram utilizados os seguintes parâmetros: Código de Material e Ano da Compra = 2023/2024.

Foram encontrados resultados para todos itens, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

Resumo dos preços :

Item	UN.	Quantidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
			TAPETE NOMAD LINHA NOBRE FILAMENTOS DE VINIL COM COSTADO SÓLIDO (NÃO ESPUMADO).		

01	UND	10	<p>FILAMENTOS FIXOS NO COSTADO POR FUSÃO TÉRMICA (NÃO COLADO). PARA USO NO ELEVADOR DE SERVIÇO E PRIVATIVO DO EDIFÍCIO-SEDE, COM LOGOTIPO - PREVIDÊNCIA SOCIAL.</p> <p>COR: AZUL ESCURO</p> <p>LETRAS E LOGOTIPO: CINZA CLARO</p> <p>TAMANHO DO CAPACHO: 1,33 X 1,60 METRO</p>	R\$582,0688	R\$ 5.820,688
02	UND	25	<p>TAPETE NOMAD LINHA NOBRE FILAMENTOS DE VINIL COM COSTADO SÓLIDO (NÃO ESPUMADO). FILAMENTOS FIXOS NO COSTADO POR FUSÃO TÉRMICA (NÃO COLADO). PARA USO NOS ELEVADORES SOCIAIS E NA FACHADA PRINCIPAL DO EDIFÍCIO - SEDE, COM LOGOTIPO - PREVIDÊNCIA SOCIAL.</p> <p>COR: AZUL ESCURO</p> <p>LETRAS E LOGOTIPO: CINZA CLARO</p> <p>TAMANHO DO CAPACHO: CAPACHO 1,45 X 1,90 METRO</p>	R\$ 934,8825	R\$23.372,0625
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 29.192,7505</b>	

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar será dividida em itens, a fim de melhor aproveitar o mercado e ampliar a competitividade.

São dois itens, cada um com medidas próprias, o que determina que sua aquisição deve se dar separadamente, de modo a preservar suas características, preços e necessidade da Administração.

Conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União: “É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.” (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013 – Informativo de Licitações e Contratos Nº 167 do TCU, de 3 e 4 de setembro de 2013).

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Informamos que não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto da aquisição pretendida.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A pretensa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do INSS para o biênio 2023/2024, aprovado pela Resolução nº 26 CEGOV/INSS, de 27/12/2022, através do DIRECIONADOR ESTRATÉGICO: OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS, cujo objetivo estratégico é OTIMIZAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS.

## **12. Resultados Pretendidos**

Com essa contratação, espera-se suprir a necessidade da direção Central pelos materiais, de forma racional, sem acúmulo de estoque.

A economicidade na contratação para fornecimento dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, deverá ser obtida por intermédio de Dispensa de Licitação estabelecida no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de material de consumo para uso imediato, bem como o valor total se encontra dentro do limite máximo legal permitido.

Assim, mediante a utilização deste instrumento, entendemos que a Administração obterá a economia pretendida, selecionando a proposta mais vantajosa aos seus interesses.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Por se tratar de aquisição de bens comuns, a fiscalização será exercida por um representante do contratante, designado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à contratada, conforme Lei 14.133/2021, não havendo outras providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Conforme citado no item "4. Descrição dos Requisitos da Contratação" deste Estudo, as empresas contratadas deverão observar práticas de sustentabilidade, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade resta atestada, na medida em que os bens de consumo são necessários para a correta utilização dos elevadores do prédio sede do INSS.

Tais itens se destinam a inibir ou reduzir o acúmulo de sujeira e resíduos nos elevadores, pois são de uso público, com intensa demanda diár

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADRIANA IBARRA ALVES**

Equipe de planejamento



*Assinou eletronicamente em 25/03/2024 às 15:36:41.*

**ROBSON SOUZA DE QUEIROS**

Equipe de planejamento